

## **PROPOSTA N.º 290/2024**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Junta de Freguesia de Alvalade, em razão da proximidade à população, tem especial preocupação com os residentes que se encontram em situação de maior fragilidade económica e social e, particularmente, em risco de pobreza e exclusão social, procurando orientar a sua estratégia de intervenção com vista à inclusão social.
- II. Por deliberação de 17 de setembro de 2015 da Assembleia de Freguesia de Alvalade, foi aprovado o Regulamento do Fundo Social de Freguesia, regulamento que determina as condições de atribuição de apoio económico aos fregueses, numa lógica de complementaridade com as respostas existentes na comunidade, tais como o Fundo de Emergência Social da Câmara Municipal de Lisboa, os apoios acionados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, entre outros.
- III. Decorridos 3 anos desde a sua entrada em vigor, foi feita uma primeira revisão do regulamento, aprovada em assembleia de freguesia a 07 de junho de 2018;
- IV. Porque a realidade socioeconómica da freguesia vai sofrendo alterações e a experiência determina que sejam introduzidas melhorias, que garantam uma resposta mais adequada às necessidades específicas que surgem, por deliberação de 13 de julho de 2024, do Órgão Executivo, determinou-se o início do procedimento tendente à revisão do Regulamento do Fundo Social de Freguesia;
- V. O aviso de início de procedimento foi publicado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo que, decorrido o prazo para constituição de interessados, nos



termos do artigo 99.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), se constatou que ninguém se constituiu como interessado, pelo que cumpre aprovar o presente regulamento;

Neste sentido, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a submissão à Assembleia de Freguesia do Regulamento do Fundo Social de Freguesia, de acordo com a nova redação em anexo à presente proposta.

Lisboa, 28 de novembro de 2024

A Vogal,

Paula Carvalho